



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000001 / 2026 - 07/01/2026

Local/Setor: 00000056 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

1- DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na confecção de troféus e medalhas personalizados para premiação das Finais Gerais da Copa Guri, evento esportivo a ser realizado no período de 14 a 18 de janeiro de 2026, confecção esta conforme quantidades e especificações discriminadas neste Termo de Referência.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A confecção de troféus e medalhas para premiação se justifica pela importância de reconhecer e valorizar o esforço, a dedicação e o desempenho dos participantes em eventos esportivos. A entrega de troféus simboliza o reconhecimento público das conquistas alcançadas, motivando os atletas a continuarem se empenhando e aprimorando suas habilidades.

2.2 - Além disso, as premiações funcionam como uma recordação permanente do evento, reforçando a importância da competição e estimulando a participação em edições futuras. Premiações tangíveis elevam o prestígio de eventos esportivos, atraindo mais competidores e fortalecendo a imagem da organização perante a comunidade e possíveis patrocinadores.

2.3 - Outro aspecto relevante é o impacto positivo na motivação dos participantes, que veem no troféu e medalha um símbolo de recompensa justa pelo seu esforço. Isso contribui para um clima esportivo mais competitivo e saudável, alinhado aos princípios de mérito e valorização do desempenho.

2.4 - Portanto, a confecção de troféus e medalhas representa um investimento significativo para o sucesso do evento, promovendo o engajamento dos atletas e fortalecendo o espírito esportivo.

03- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Considerando a Portaria Normativa nº 58, de 30 de agosto de 2023 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no art. 7º, inciso I, alínea "a" que dispõe sobre a facultatividade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP): "Art. 7º - A elaboração do ETP: I - é facultada nas seguintes hipóteses de contratações: quando for dispensável a licitação em razão do valor (incisos I, II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021). "

3.2 - Considerando o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe: "Art. 75 - É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ **65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; " (valor atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025). Mediante, de acordo com planilha de orçamento em anexo, o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de, sendo a seleção do mesmo, ao menor preço em orçamento.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. Da especificação e quantidade dos produtos:

Ite m	Descrição/Especificação	Un d.	Qua nt.
----------	-------------------------	----------	------------



TERMO DE REFERÊNCIA

01	CONFEÇÃO DE TROFÉU DE ARTILHEIRO - TROFÉU MISTO DE MDF E FUNDIÇÃO EM ZAMAC, SENDO BASE DE MDF COM PINTURA LAQUEADA NA COR A DEFINIR E COM APLICAÇÃO DE ADESIVO EM UMA DE SUAS BASES PARA CLASSIFICAÇÃO EM GERAL. NA SUA PARTE SUPERIOR PEÇA FUNDIDA EM ZAMAC COM PROJETO PERSONALIZADO PARA O EVENTO ESPECÍFICO, DE CUNHO CULTURAL OU ESPORTIVO, PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA PEÇA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. O PESO MÍNIMO É DE 900 GRAMAS A 1KG, E A ESPESSURA DE 0,8 A 1,2CM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO EVENTO CULTURAL OU ESPORTIVO, E POSTERIOR APLIQUE DE ESMALTE NAS CORES A DEFINIR. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA E APLIQUE DE FUNDO TEXTURIZADO OU CAVADO. TROFÉU DE ALTURA TOTAL DE 22CM SENDO PROPORCIONAL A LARGURA. SERVIÇO INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA CONFEÇÃO DOS TROFÉUS.	Ser v.	06
02	CONFEÇÃO DE TROFÉU DE MELHOR GOLEIRO - TROFÉU MISTO DE MDF E FUNDIÇÃO EM ZAMAC, SENDO BASE DE MDF COM PINTURA LAQUEADA NA COR A DEFINIR E COM APLICAÇÃO DE ADESIVO EM UMA DE SUAS BASES PARA CLASSIFICAÇÃO EM GERAL. NA SUA PARTE SUPERIOR PEÇA FUNDIDA EM ZAMAC COM PROJETO PERSONALIZADO PARA O EVENTO ESPECÍFICO, DE CUNHO CULTURAL OU ESPORTIVO, PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA PEÇA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. O PESO MÍNIMO É DE 900 GRAMAS A 1KG, E A ESPESSURA DE 0,8 A 1,2CM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO EVENTO CULTURAL OU ESPORTIVO, E POSTERIOR APLIQUE DE ESMALTE NAS CORES A DEFINIR. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA E APLIQUE DE FUNDO TEXTURIZADO OU CAVADO. TROFÉU DE ALTURA TOTAL DE 22CM SENDO PROPORCIONAL A LARGURA. SERVIÇO INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA CONFEÇÃO DOS TROFÉUS.	Ser v.	06



TERMO DE REFERÊNCIA

03	CONFEÇÃO DE TROFÉU CRAQUE DO CAMPEONATO - TROFÉU MISTO DE MDF E FUNDIÇÃO EM ZAMAC, SENDO BASE DE MDF COM PINTURA LAQUEADA NA COR A DEFINIR E COM APLICAÇÃO DE ADESIVO EM UMA DE SUAS BASES PARA CLASSIFICAÇÃO EM GERAL. NA SUA PARTE SUPERIOR PEÇA FUNDIDA EM ZAMAC COM PROJETO PERSONALIZADO PARA O EVENTO ESPECÍFICO, DE CUNHO CULTURAL OU ESPORTIVO, PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA PEÇA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. O PESO MÍNIMO É DE 900 GRAMAS A 1KG, E A ESPESSURA DE 0,8 A 1,2CM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO EVENTO CULTURAL OU ESPORTIVO, E POSTERIOR APLIQUE DE ESMALTE NAS CORES A DEFINIR. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA E APLIQUE DE FUNDO TEXTURIZADO OU CAVADO. TROFÉU DE ALTURA TOTAL DE 22CM SENDO PROPORCIONAL A LARGURA. SERVIÇO INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA CONFEÇÃO DOS TROFÉUS.	Ser v.	03
04	CONFEÇÃO DE MEDALHA COM PROJETO PERSONALIZADO, DE CUNHO CULTURAL OU ESPORTIVO, PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO BAIXO GUANDU. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. O PESO MÍNIMO É DE 83 GRAMAS E A ESPESSURA DE 3,5MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO CULTURAL OU ESPORTIVO E POSTERIOR APLIQUE DE RESINA EPÓXI EM ATÉ 3 CORES, E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO RELACIONADO AO EVENTO DESTINADO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. MEDALHAS EM BANHO EM COR OURO, ARTE COM EFEITOS LISOS E GRADIENTES ESPECIAIS. SERVIÇO INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA CONFEÇÃO DOS TROFÉUS.	Ser v.	75



TERMO DE REFERÊNCIA

05	CONFEÇÃO DE MEDALHA COM PROJETO PERSONALIZADO, DE CUNHO CULTURAL OU ESPORTIVO, PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO BAIXO GUANDU. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. O PESO MÍNIMO É DE 83 GRAMAS E A ESPESSURA DE 3,5MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO CULTURAL OU ESPORTIVO E POSTERIOR APLIQUE DE RESINA EPÓXI EM ATÉ 3 CORES, E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO RELACIONADO AO EVENTO DESTINADO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. MEDALHAS EM BANHO EM COR PRATA, ARTE COM EFEITOS LISOS E GRADIENTES ESPECIAIS. SERVIÇO INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA CONFEÇÃO DOS TROFÉUS.	Ser v.	75
06	CONFEÇÃO DE TROFÉU VICE CAMPEÃO- BASE DO TROFÉU É EM MDF EM FORMATO DE CILINDRO CONTENDO 5 GOMOS OU PODENDO SER TODA LISA, ALTURA DESTA BASE É DE 13CM, ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA E TEM REVESTIMENTO FINAL EM VERNIZ INCOLOR, PARTE FRONTAL NO SENTIDO VERTICAL, É POSICIONADO UM ADESIVO EM VINIL CONTENDO A CARACTERIZAÇÃO DA PREMIAÇÃO COM INDICAÇÃO DA MODALIDADE, CATEGORIA, CLASSIFICAÇÃO E OUTROS. NESTA PEÇA EM MDF É FIXADA NA PARTE SUPERIOR COM PEÇAS (HASTES), EM MATERIAL ZAMAC, COM DISPONIBILIDADES NOS BANHOS DOURADA, PRATA OU BRONZE, SOBRE ESTA UMA PEÇA EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO METALIZADO EM BANHO DOURADO. TAMANHO 40 CM ALTURA SENDO PROPORCIONAL NA LARGURA. SERVIÇO INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA CONFEÇÃO DOS TROFÉUS.	Ser v.	03



TERMO DE REFERÊNCIA

07	CONFEÇÃO DE TROFÉU CAMPEÃO- BASE DO TROFÉU É EM MDF EM FORMATO DE CILINDRO CONTENDO 5 GOMOS OU PODENDO SER TODA LISA, ALTURA DESTA BASE É DE 13CM, ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA E TEM REVESTIMENTO FINAL EM VERNIZ INCOLOR, PARTE FRONTAL NO SENTIDO VERTICAL, É POSICIONADO UM ADESIVO EM VINIL CONTENDO A CARACTERIZAÇÃO DA PREMIAÇÃO COM INDICAÇÃO DA MODALIDADE, CATEGORIA, CLASSIFICAÇÃO E OUTROS. NESTA PEÇA EM MDF É FIXADA NA PARTE SUPERIOR COM PEÇAS (HASTES), EM MATERIAL ZAMAC, COM DISPONIBILIDADES NOS BANHOS DOURADA, PRATA OU BRONZE, SOBRE ESTA UMA PEÇA EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO METALIZADO EM BANHO DOURADO. TAMANHO 50 CM ALTURA SENDO PROPORCIONAL NA LARGURA. SERVIÇO INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA CONFEÇÃO DOS TROFÉUS.	Ser v.	03
----	---	-----------	----

4.2 - Os itens constantes no quadro serão personalizados conforme consta nos modelos em anexo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O objeto da presente contratação pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado. Desta forma, entendemos que o objeto pode ser classificado como confecção de bens e serviços comuns.

5.2. O fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.3. Devido ao baixo valor e visando economicidade processual, a contratação se dará por dispensa de licitação.

5.4. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de Menor Preço por Item, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências previstas neste instrumento.

6 - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1- A entrega dos produtos deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, situado Avenida Santa Terezinha, 206, Bairro São José, Baixo Guandu-ES, CEP 29.730-000, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h.

6.2- O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento via endereço eletrônico, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

6.3- A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato do recebimento, produtos com as especificações mínimas descritas no pedido de compras.



TERMO DE REFERÊNCIA

6.4- Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

6.5- O recebimento do objeto desta licitação dar-se-á:

a) Provisoriamente, no ato do recebimento de materiais;

b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e especificação do objeto e consequente aceitação.

6.6- Após o recebimento provisório, será efetuado o recebimento definitivo dos materiais.

6.7- Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações técnicas do objeto, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos serão de responsabilidade da empresa.

6.8- Somente será aceito, as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

6.9- As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa vencedora, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

6.10- Todas as despesas de recolhimento e transporte dos materiais e rejeitados ficará a cargo da CONTRATADA.

7- DA GARANTIA:

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para o CONTRATANTE.

7.2. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

8. - DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

8.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão exercidos por servidores previamente designados pela Administração, nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021 que deverão atestar a entrega dos materiais contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

8.2- O Município de Baixo Guandu exercerá a fiscalização, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.

8.3 - O fiscal deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a entrega, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.

8.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.5 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Baixo Guandu e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade ou responsabilidade na entrega dos produtos.



TERMO DE REFERÊNCIA

8.6- Ao servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da presente confecção de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais e a liberação das respectivas faturas para pagamento.

8.7- A fiscalização será realizada por servidor designado pelo CONTRATANTE, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer designará como **fiscal titular de contrato o servidor: Paulo Vitor de Oliveira Chaves**, inscrito sob o número de CPF: 126.898.757-30.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1- Constituem obrigações do CONTRATANTE além das constantes neste termo:

- a) Promover, por meio do Fiscal do Processo o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- b) Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- c) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- d) Atestar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1- Constituem obrigações da CONTRATADA além das constantes neste termo:

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante;
- c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pelo Contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo;
- f) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



TERMO DE REFERÊNCIA

g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11- DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1- O pagamento será em parcela única, mediante a apresentação pela Contratada, de Nota Fiscal ao Município de Baixo Guandu, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.2- A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pela Contratada, que depois de conferidos e visados, serão atestados pelo fiscal designado e encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação.

11.2.1- Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: nfe@baixoguandu.es.gov.br <mailto:nfe@baixoguandu.es.gov.br>.

11.2.2 - Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária para o respectivo pagamento.

11.2.3 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a CONTRATADA providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

11.3 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais.

11.4 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Baixo Guandu, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

11.5 - O Município de Baixo Guandu poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

11.6 - Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no Termo de Referência no que concerne a proposta de preço.

11.7 - Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.



TERMO DE REFERÊNCIA

11.8 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.9- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2026, de acordo com a classificação programática seguinte:

Órgão: 120: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

Unidade orçamentária: 001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Atividade/Projeto: Realização, Promoção e Participação em Eventos e Competições Esportivas

Fonte de Recurso: 150000009999 - Recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos.
33903900000 - Outros serviços de Terceiros = Pessoa Jurídica

Ficha: 235

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1- O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____